PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 704

DATA: 17.12.82

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por venda a Cláudio F. Bueno o lote nº 09-A da quadra nº 04 c/área de 290,40 m² localizado no Parque Residencial Anhemby

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por venda, pelo preço de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a CLÁUDIO F. BUENO o lote territorial urbano nº 09-A (nove-A) da quadra nº 04 (quatro), com área de 290,40 m² localizado no Parque Residencial Anhembi, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1 982.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado Diário Oficial edição nº 1.115 de 30/12/82, pág. 62

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX